



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2909, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Concede férias regulamentares ao servidor
Municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao servidor Municipal, abaixo identificado, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal Nº. 1036, de 06 de Janeiro de 2022, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário.

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
JEFFERSON FERRI	05/04/2022 Á 04/04/2023	02/10/2023 Á 21/10/2023	20 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 13 de Setembro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração